



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024

"Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2.022."

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC – 0015439/2024-12, o qual julga as contas da Prefeitura Municipal de Taguaí, exercício financeiro de 2.022.

Considerando o encaminhamento do referido parecer pelo Tribunal de Contas, o qual emitiu parecer favorável às Contas da Prefeitura.

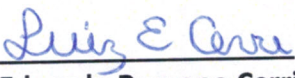
Luiz Eduardo Romano Cerri, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e publica, o seguinte:

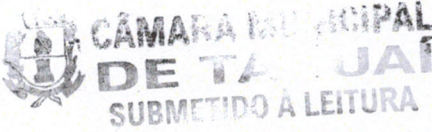
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2.022, ratificando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 13 de setembro de 2.024.


Luiz Eduardo Romano Cerri
- Presidente -


Em ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores Vereadores:

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Taguaí, referentes ao exercício de 2.022.

Desta forma, ante o estabelecido pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno desta Casa, após a emissão do parecer prévio pelo Tribunal de Contas, a Câmara Municipal deverá submeter à votação as contas do Município, podendo ratificar o parecer ou emitir decisão contrária.

Atenciosamente.

Luiz Eduardo Romano Cerri
- Presidente -